



OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Legislativa

Para: Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Autorização para procedimento licitatório

Excelentíssimo Senhor.

A Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Charqueada/SP aponta a V. Ex^a. necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022, conforme termo de referência.

Nestes termos, REQUER a abertura e prosseguimento de Processo Administrativo, com o cumprimento de todas as formalidades legais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos e elevada estima e apreço.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022.

Antônio Francisco Gonçalves da Fonseca

Assessoria Legislativa





TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Item	Qtde.	Descrição / Discriminação do serviço
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a Câmara Municipal de Charqueada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico de som para os serviços supramencionados. O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som, sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do plenário, fazendo o controle dos microfones, caixas de som do plenário, retornos, áudios dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. O profissional, também, deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria Câmara. Por sua vez, todos equipamentos de som a serem utilizados operados em Plenário, serão aqueles pertencentes à Câmara Municipal de Charqueada. A quantidade anual de 32 (trinta e duas) sessões camarárias, com as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras, iniciando-se as 20:00 horas e, com duração de até 03 (três) horas. Por fim, a empresa deverá cumprir o cronograma de datas que será encaminhado pela Câmara Municipal de Charqueada.

Valor por sessão _____ Valor Total(32 sessões) _____





OFÍCIO INTERNO

Da: Presidência

Para: Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Em razão da necessidade apontada e apresentada pela Assessoria Legislativa, da contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022, estamos solicitando as seguintes providências:

- 1.) Iniciar junto com os demais pares da Comissão de Licitações os procedimentos para posterior abertura de licitação, em uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 2.) Encaminhar ao responsável pela área Contábil, a fim de ser informado os recursos orçamentários para despesa solicitada, desde que cumpridas todas as formalidades legais;
- 3.) As minutas do Instrumento Convocatório, do contrato e seus anexos deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer, conforme determinação do art. 38, parágrafo único, da Lei 8666/93.

Os trabalhos deverão ser conduzidos pelos servidores nomeados que compõem a comissão de licitações, nos termos da legislação vigente, que poderão se valer de assessoria se necessário.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022.


Marcos Ribeiro de Arruda

Presidente





PORTARIA nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2022
Constitui Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências.

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA, Presidente da Câmara do Município de Charqueada/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta Câmara optou por utilizar a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, durante o período de 02 (dois) anos até a entrada em vigor da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, tendo em vista o art. 191 deste último diploma legal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º a 4º da Lei nº 8.666, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída uma Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, com a finalidade de efetuar a abertura e o julgamento das licitações a serem promovidas em 2022 pela Câmara Municipal, composta pelos seguintes servidores: RAPHAEL FERNANDES DA ROCHA, Presidente; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES DA FONSECA, Secretário; e GIOVANNI JOSÉ OSMIR BERTAZZONI, membro.

Parágrafo único. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados como de relevância pública, não recebendo eles, no desempenho de suas funções, qualquer remuneração a título de gratificação, ajuda de custo ou similar.

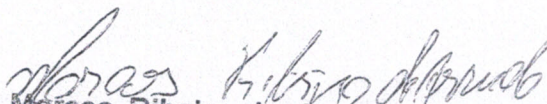
Art. 2º. As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto da licitação.

Art. 4º. Tendo em vista o art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/93, esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2021.

Charqueada/SP, em 04 de janeiro de 2022


Marcos Ribeiro de Arruda
Presidente

Publicado e afixado no mural da Secretaria da Câmara do Município de Charqueada/SP aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações
Para: Assessoria Legislativa

Em razão da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022, venho, através do presente, solicitar que se realize a necessária pesquisa/cotação de preços.

Charqueada, 04 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente Comissão de Licitações



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL NO SISTEMA DE SOM, DURANTE AS SESSÕES CAMARÁRIAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Dados do Proponente:

Razão Social: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA

Endereço: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI, 74

Cidade: RIO DAS PEDRAS/SP

CEP: 13.395-030

CNPJ: 01.988.932/0001-57

Inscrição Estadual: 588.037.239.110

Telefone/Fax: (19) 9.9736.2498

E-mail: emersoncampag@yahoo.com.br

Responsável: Emerson

TERMO DE REFERÊNCIA

=====

OBJETO

Item	Qtde.	Descrição / Discriminação do serviço
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a Câmara Municipal de Charqueada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico de som para os serviços supramencionados. O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som, sendo este responsável durante as sessões em mixer toda a parte de áudio do plenário, fazendo o controle dos microfones, caixas de som do plenário, retornos, áudios dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. O profissional, também, deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria Câmara. Por sua vez, todos equipamentos de som a serem utilizados operados em Plenário, serão aqueles pertencentes à Câmara

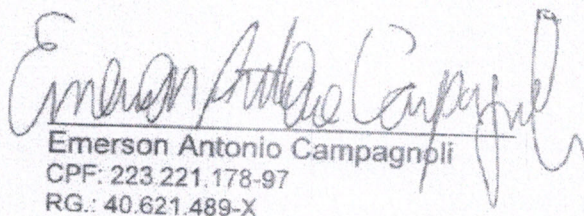
		Municipal de Charqueada. A quantidade anual de 32 (trinta e duas) sessões camarárias, com as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras, iniciando-se as 20:00 horas e, com duração de até 03 (três) horas. Por fim, a empresa deverá cumprir o cronograma de datas que será encaminhado pela Câmara Municipal de Charqueada.
--	--	---

VALOR POR SESSÃO: R\$ 543,50 (Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VALOR TOTAL DAS 32 SESSÕES: R\$ 17.392,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais)

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA:0974-1 – C/C: 20.018-2
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica emitida mensalmente.

DATA 07/01/2022


Emerson Antonio Campagnoli
CPF: 223.221.178-97
RG.: 40.621.489-X

01 988 932/0001 - 57
CAMPVISION PROJEÇÕES
MULTIMÍDIA TDA-ME
Rua Marino Ernest. Montagnani, 74
B. São Cristóvão CEP 13390-000
RIO DAS PEDRAS-SP

07 de janeiro de 2022.

Orçamento - Nº 103

Solicitante: Câmara Municipal de Charqueada

Item	Qtde.	Descrição / Discriminação do serviço
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a Câmara Municipal de Charqueada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico de som para os serviços supramencionados. O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som, sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do plenário, fazendo o controle dos microfones, caixas de som do plenário, retornos, áudios dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. O profissional, também, deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria Câmara. Por sua vez, todos equipamentos de som a serem utilizados operados em Plenário, serão aqueles pertencentes à Câmara Municipal de Charqueada. A quantidade anual de 32 (trinta e duas) sessões camarárias, com as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras, iniciando-se as 20:00 horas e, com duração de até 03 (três) horas. Por fim, a empresa deverá cumprir o cronograma de datas que será encaminhado pela Câmara Municipal de Charqueada.

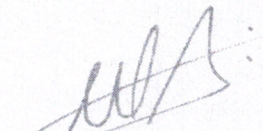
 Valor por sessão: **R\$550,00**

 Valor Total(32 sessões): **R\$17.600,00.**

Validade Proposta: 30 dias.

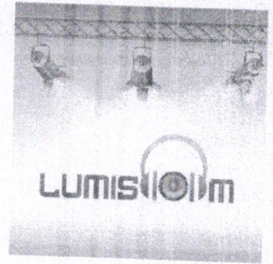
Esperamos ter atendido suas necessidades e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


SMS Sonorizações
 Eng. Marcelo Santos

SMS SONORIZAÇÕES

 CNPJ: 15.328.223/0001-50 Inscrição Municipal: 624384
 Rua Voluntários de Piracicaba, 1185, Bairro Alto, Piracicaba - SP, CEP: 13.419-280
 Telefones: (19) 3374 6106 e (19) 8206 2510 E-mail: smssonorizacoes@gmail.com



Orçamento – 557

Para: Câmara Municipal de Charqueada.
Responsável: Departamento de compras.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Item	Qtde.	Descrição / Discriminação do serviço
01	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para a Câmara Municipal de Charqueada. A empresa deverá disponibilizar 01 (um) técnico de som para os serviços supramencionados. O técnico de som deverá conter DRT (registro técnico) de técnico de som, sendo este responsável durante as sessões em mixar toda a parte de áudio do plenário, fazendo o controle dos microfones, caixas de som do plenário, retornos, áudios dos vídeos e realizar a sonoplastia de faixas de áudios. O profissional, também, deverá fornecer o sinal de áudio da mesa de som para ser utilizado na gravação da sessão e para o sistema de transmissão da internet da própria Câmara. Por sua vez, todos equipamentos de som a serem utilizados operados em Plenário, serão aqueles pertencentes à Câmara Municipal de Charqueada. A quantidade anual de 32 (trinta e duas) sessões camarárias, com as sessões ordinárias realizadas as terças-feiras, iniciando-se as 20:00 horas e, com duração de até 03 (três) horas. Por fim, a empresa deverá cumprir o cronograma de datas que será encaminhado pela Câmara Municipal de Charqueada.

Valor por sessão R\$555,00 Valor Total(32 sessões) R\$17.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00

Forma de Pagamento: Depósito à vista.

Validade da Proposta: 25 dias

att,

LUMISOM

data: 07/01/2022.

LUMISOM

Endereço: Rua do Rosário, 351 – Centro – Piracicaba/SP - CEP: 13.400-180 - Contato: (19) 9919-7345
 Telefone Social: Fabio Henrique Celso 04938867885 - CNPJ: 35.895.581/0001-51 - Inscrição Estadual: 535.779.597.119



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Contábil

Em razão da necessidade de contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional no sistema de som, conforme solicitação inicial, realizada a pesquisa de preços, esta Comissão de Licitações informa que a estimativa de preço médio é de R\$ 17.584,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), portanto, requer que a Assessoria Contábil se manifeste sobre a existência de recursos orçamentários

Charqueada, em 11 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha
Presidente da Comissão de Licitações





OFÍCIO INTERNO

Da: Assessoria Contábil

Para: Comissão de Licitações

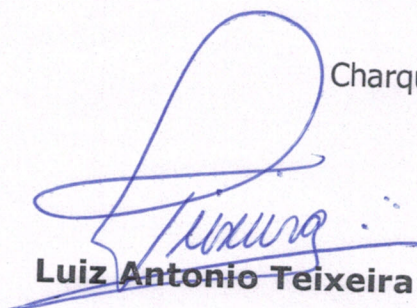
Processo Administrativo 11/2022

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022.

O presente tem a finalidade de informar a esta Comissão de Licitações, que, para o cumprimento da finalidade acima referenciada existe recursos orçamentários/financeiros na totalidade de com custo médio na ordem de R\$ 17.584,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), exercício 2022, a serem atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- **01.01.01-01.031.0001.2001- 3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO**

Charqueada, 11 de janeiro de 2022.



Luiz Antonio Teixeira

Assessor Contábil





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

fls. 124

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.988.932/0001-57
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
18/06/1997

NOME EMPRESARIAL

CAMPVISION PROJECCOES MULTIMIDIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CAMPVISION MULTIMIDIA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *)
- 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
- 18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)
- 90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
- 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
- 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 77.22-5-00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R MARINO ERNESTO MONTAGNANI

NÚMERO

74

COMPLEMENTO

CEP

13.395-030

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM SAO CRISTOVAO I

MUNICÍPIO

RIO DAS PEDRAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EMERSONCAMPAG@YAHOO.COM.BR

TELEFONE

(19) 9736-2498

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2022 às 09:35:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

fls. 132

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.988.932/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1997
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAMPVISION PROJECCOES MULTIMIDIA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARINO ERNESTO MONTAGNANI	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 13.395-030	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO CRISTOVAO I	MUNICÍPIO RIO DAS PEDRAS	UF SP
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMERSONCAMPAG@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (19) 9736-2498
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2022** às **09:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

no. 17/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.988.932/0001-57

Razão Social: CAMPVISION PROJECOES MULTIMIDIA LTDA EPP

Endereço: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI 74 / JD SAO CRISTOVAO / RIO DAS
PEDRAS / SP / 13390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2022 a 03/02/2022

Certificação Número: 2022010501381792894631

Informação obtida em 11/01/2022 09:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 11/01/2022, às 09h36, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 01.988.932/0001-57 informado.

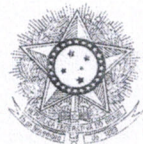
Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 11/01/2022, às 09h36.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 2e7d8746-560a-42c8-ba30-3e110feb5f1d
ou acesse utilizando o QR Code



fls. 152

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOAc. 164**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMPVISION PROJECCOES MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.988.932/0001-57
Certidão nº: 671554/2022
Expedição: 11/01/2022, às 09:37:52
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPVISION PROJECCOES MULTIMIDIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.988.932/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPVISION PROJECOS MULTIMIDIA LTDA
CNPJ: 01.988.932/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:13 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **4ABA.7303.DAE5.7B28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Para: Assessoria Jurídica

Processo Administrativo 11/2022

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022.

Em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente para contratação acima referida, e, em face as pesquisas de preço realizadas, bem como cotações juntadas, a presente contratação se enquadra na modalidade dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sobretudo após a edição do Decreto nº 9.412, de junho de 2018, oriundo da Presidência da República, que atualizou os valores das modalidade de licitação de que trata o art. 23 da Lei 8666/93. (doc. Anexo)

Por sua vez, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica do Legislativo para parecer.

Charqueada, 11 de janeiro de 2022.

Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





Parecer Jurídico

Assunto: *Processo Administrativo nº 11/2022*

Contratante: Câmara do Município de Charqueada.

Objeto: Parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa prestadora de serviço especializado de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as sessões camarárias, para o exercício de 2022

Trata-se de parecer jurídico emitido a pedido Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Charqueada, nomeada pela Portaria nº 01/2022, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, pelo qual busca auferir a legalidade de processo administrativo instaurado com o objeto em epígrafe, mediante processo de **dispensa de licitação**.

Inicialmente, cabe ressaltar que esta Câmara Municipal fez opção pela utilização da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), tendo em vista o que lhe possibilita o art. 191 da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), utilização esta limitada ao período de sua *vacatio legis* de 02 (dois) anos.

A **Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações)** estabelece como regra geral, para contratações no âmbito da Administração Pública, a adoção de regular processo licitatório, sendo ele exercido através das modalidades elencadas no art. 22, da indigitada Lei: **a) concorrência; b) tomada de preços; c) convite; e) concurso; e) leilão.**

Por outro lado, a **dispensa de licitação** apresenta-se em lei como hipótese excepcional ao regular processo licitatório, prevista pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que esteja em conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público, conforme estabelece o **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, in verbis:**

Art. 24. "É dispensável a licitação:

(...)

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"



Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação face ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Todavia, para que haja a contratação direta mediante dispensa, deverá estar fundamentado o referido inciso, assim como, para que não haja nenhum vício no ato, a despesa decorrente do serviço não poderá estar fracionada, tal como o valor pago deve referir-se ao montante total da contratação.

A este respeito, com muita propriedade leciona JESSÉ TORRES PEREIRA JUNIOR em sua conceituada obra:

“O não-fracionamento continua sendo diretriz importante na legislação licitatória, tanto que a Lei n.º 8.666/93 ressalva, na hipótese de dispensabilidade do certame em razão do pequeno valor do objeto, (art. 24, inciso II), a inaplicabilidade do permissivo para parcelas da mesma compra. Vale dizer que a lei proíbe a contratação direta de compra de objeto que haja sido parcelado no propósito de fracionar seu valor global e com isto evitar-se a realização do procedimento seletivo, que seria obrigatório para a contratação da integralidade”.
(Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2007)

Oportuno também aclarar que, ao utilizar-se a Administração Pública da regra excepcional de dispensa de certame licitatório, fica dispensada de ratificação e publicação do ato de dispensa em órgão oficial de imprensa (**art. 26, caput, da Lei 8.666/93**), manifestando-se, inclusive, neste sentido o **Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, a saber:

(...) constata-se que, para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, a Administração pode desobrigar-se das formalidades de ratificação do ato de dispensa pela autoridade superior e de sua publicação na imprensa oficial, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações. (Fonte: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/1397.pdf>)

Por sua vez, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, encontram-se acostados aos Autos os seguintes documentos:

1- Termo de Referência e/ou solicitação do serviço e suas especificações;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

Ass.

- 2- Cotação de preços;
- 3- Documentação pertinente à regularidade fiscal;
- 4- Previsão de recursos orçamentários (art. 7º, § 2º, inc. III, da Lei nº 8.666/93).

Verificamos, ainda, não haver no procedimento instaurado apenas a autorização expressa do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Charqueada para a referida contratação pela estimativa de preço auferida (R\$ 17.584,00). Todavia, o procedimento licitatório adotado é escoreito, desde que o valor global da contratação não ultrapasse o limite previsto pelo art. 24, inc. II, da Lei de Licitações, hoje elevado de R\$ 8.000,00 para R\$ 17.600,00 pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18/06/2018, em vigor desde 19/07/2018.

Outrossim, cumpre esclarecer que o referido Decreto foi editado com fundamento no art. 120 da Lei de Licitações, e, como altera norma geral – que, segundo as lições de ADILSON ABREU DALLARI, é aquela que comporta uma aplicação uniforme pela União, Estados e Municípios –, as inovações lá contidas aplicam-se indistintamente a todos os entes da Federação.

Em tempo, cumpre salientar que caso haja a contratação mediante autorização formal da autoridade competente, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço, conforme previsão expressa no art. 62 da Lei 8.666/93.

Por todo o acima exposto, e, após autorização da autoridade competente, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à contratação da empresa, via dispensa de licitação na forma prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mormente pelo fato do valor contratado estar dentro da limitação legal para a presente modalidade licitatória.

É o meu parecer, 'sub censura.'

Charqueada/SP, em 11 de janeiro de 2022

Fadel David Antonio Neto
Procurador Jurídico do Legislativo



OFÍCIO INTERNO

Da: Gabinete da Presidência

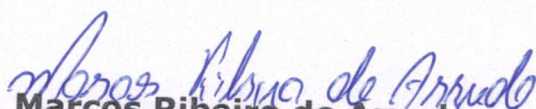
Para: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 11/2022

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022.

Autorizo a contratação em epígrafe, portanto, encaminhe-se o presente processo administrativo a Comissão de Licitações para prosseguimento, desde que, cumpridas as formalidades legais.

Charqueada, 11 de janeiro de 2022.


Marcos Ribeiro de Arruda

Presidente





OFÍCIO INTERNO

Da: Comissão de Licitações

Processo Administrativo 11/2022

Ref.: contratação de empresa prestadora de serviço de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as Sessões Camararias, para o exercício de 2022.


Ordem de Serviço

Nos termos do processo administrativo nº 23/2020, fica a empresa **CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA ME, CNPJ 01.988.932/0001-57**, autorizada a executar os serviços descritos abaixo:

- Serviços de suporte técnico e operacional no sistema de som, durante as Sessões Camararias, conforme termo de referência, no exercício de 2022.

Valor global: R\$ 17.392,00 (dezesete mil trezentos e noventa e dois reais).

Charqueada, 11 de janeiro de 2022.


Raphael Fernandes da Rocha

Presidente da Comissão de Licitações





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CHARQUEADA

Av. Ítalo Lorandi, 500
01044179/0001-41

NOTA DE EMPENHO

13

NOTA DE EMPENHO Nº 13

FICHA: 5

DATA: 11/01/2022

REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: CAMPVISION PROJEÇÕES MULTIMÍDIA LTDA - ME

01.988.932/0001-57

CÓDIGO: 299

ENDEREÇO: RUA MARINO ERNESTO MONTAGNANI

74

RIO DAS PEDRAS

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Referente a prestação de serviços de suporte técnico e operacional do sistema de som, durante as sessões camarárias

VALOR TOTAL

GL - Global

SOMA

17.392,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01
01 01 01
3.3.90.39.59
01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
Corpo Legislativo
SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

190.000,00

99.163,99

17.392,00

73.444,01

VALOR A SER PAGO R\$

17.392,00

dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 11/01/2022

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

CONTABILIZADO

DATA

LUIZ ANTONIO TEIXEIRA
CONTADOR 1SP 072269/0-3

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

MARCOS RIBEIRO DE ARRUDA
ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:

fls. 24